

ADITAMENTO Nº 03

PROCESSO SEI Nº 7910.2022/0000726-8

CONTRATO nº 041/SPOBRAS/2022

LICITAÇÃO SPOBRAS Nº 001/2022

Pelo presente instrumento particular, de um lado a empresa **SÃO PAULO OBRAS – SPObras**, inscrita no CNPJ/MF, sob o n.º 11.958.828/0001-73, com sede na Rua XV de Novembro, nº 165, 7º andar, Centro Histórico, São Paulo/SP, CEP n.º 01013-001, neste ato representada por seu Diretor de Obras **MARCO ALESSIO ANTUNES**, portador do RG nº 22.339.991-7 SSP/SP e CPF nº 213.241.558-76, e por seu Diretor Administrativo e Financeiro **RAUL GARCIA NETO**, portador do RG nº 16.805.033-X e CPF/MF nº 249.975.558-00 ambos domiciliados nesta capital, doravante denominada **SPObras**, e de outro lado a empresa **FP PROJETOS E EMPREENDIMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 15.009.784/0001-96, com sede na Rua Coronel Irineu de Castro, 504 – Jardim Anália Franco – São Paulo – SP, CEP: 03333-050, neste ato representada por seu Sócio **BRUNO RIBEIRO FURTADO**, portador do RG nº 28.889.316-5 e CPF nº 298.805.968-38 doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente instrumento, de acordo com as cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica adotada nova Planilha de Serviço e Preços, conforme documento SEI nº 090468451, parte integrante deste Aditamento.

CLÁUSULA SEGUNDA

Com a adoção da nova Planilha de Serviços e Preços, fica alterado o valor do contrato de **R\$ 6.991.586,66 (seis milhões, novecentos e noventa e um mil quinhentos e oitenta e seis reais e sessenta e seis centavos)** – P0 para **R\$ 9.565.227,73 (nove milhões, quinhentos e sessenta e cinco mil e duzentos e vinte e sete reais e setenta e três centavos)** – P0, resultante da redução de **R\$ 852.425,97 (oitocentos e cinquenta e dois mil e quatrocentos e vinte e cinco reais e noventa e sete centavos)**, que corresponde a **12,19% (doze virgula dezenove por cento)** sobre o valor do Contrato e acréscimo no valor de **R\$ 3.426.067,04 (três milhões, quatrocentos e vinte e seis mil e sessenta e sete reais e quatro centavos)** que corresponde a **49,00% (quarenta e nove por cento)** sobre o valor do Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA

Fica adotado novo Cronograma Físico-Financeiro – documento SEI nº 090468514, prorrogando os prazos contratuais de execução até **14/11/2023** e de vigência até **12/02/2024**.


Johnson Azevedo de Silva
Advogado - OAB/SP 147.5357

CLÁUSULA QUARTA

Ficam inalteradas e ratificadas, em todos os seus termos, as demais cláusulas contratuais não atingidas por este Aditamento.

E, por estarem assim justas e acertadas, as partes firmam o presente em 02 (duas) vias de igual conteúdo e forma.

São Paulo, 23 de Outubro de 2023.

SPObras:



MARCO ALESSIO ANTUNES
Diretoria de Obras

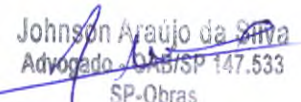


RAUL GARCIA NETO
Diretoria Administrativa e Financeiro

CONTRATADA



BRUNO RIBEIRO FURTADO
Sócio



Johnson Araújo da Silva
Advogado OAB/SP 147.533
SP-Obras